

RESOLUÇÃO CBH – RIO DOIS RIOS, Nº 020, DE 05 DE JULHO DE 2012

“DISPÕE SOBRE O PLANO DE INVESTIMENTO PARA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS ARRECADADOS ATÉ O EXERCÍCIO DE 2013, ATRAVÉS DA SUB-CONTA DO CBH – RIO DOIS RIOS DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – FUNDRHI”.

O COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA RIO DOIS RIOS (CBH – RIO DOIS RIOS), criado pelo Decreto Estadual Nº 41.472, de 11 de setembro de 2008, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando os Arts. 3 e 8, do Decreto Nº 35.724, de 18 de junho de 2004, que define, respectivamente, as várias fontes de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI) e a divisão desses recursos em subcontas para permitir a gestão autônoma dos recursos financeiros pertinentes a cada Região ou Bacia Hidrográfica;

Considerando o inciso X, Art. 55 da Lei Nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que define como uma das atribuições do Comitê de Bacia Hidrográfica a aprovação dos programas anuais e plurianuais de investimentos, em serviços e obras de interesse dos recursos hídricos;

Considerando o inciso VI, Art. 11 do seu Regimento Interno, onde está definido que o Plenário do CBH – Rio Dois Rios tem como atribuição aprovar o plano de aplicação dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso das águas;

Considerando que para o funcionamento das atividades e ações deste Comitê será necessária a aplicação dos recursos financeiros arrecadados da cobrança pelo uso da água, da subconta do CBH – Rio Dois Rios do FUNDRHI; e

Considerando o saldo financeiro do ano de 2011 e a previsão dos anos de 2012 e 2013 na subconta do CBH – Rio Dois Rios do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI; este Comitê



RESOLVE:

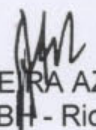
Art. 1º. Destinar o valor de R\$ **3.462.872,05** (Três milhões e quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinco centavos) às ações constantes no Plano de Investimento do CBH – Rio Dois Rios, conforme apresentado no Anexo desta Resolução.

Parágrafo único: Entende-se por Atividade de Gestão as ações que visem o efetivo conhecimento da bacia como: diagnóstico, mapeamento, monitoramento, ações de diretoria colegiada etc., e as atividades relacionadas aos instrumentos de gestão.

Art. 2º. Toda aplicação de recurso financeiro fica condicionada a existência de saldo na subconta do Comitê Rio Dois Rios no Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica Rio Dois Rios.

Nova Friburgo, 05 de Julho de 2012.


JAIME TEIXEIRA AZULAY
Presidente do CBH - Rio Dois Rios

RESOLUÇÃO CBH - RIO DOIS RIOS Nº 020/2012

ANEXO

Plano de Investimento para aplicação dos recursos previstos até 2013 (subconta FUNDRHI do CBH-Rio Dois Rios)		
Item	Ação	Valores (R\$)
1	Ações de saneamento	1.500.000,00
2	Custeio Administrativo Contrato de Gestão 3º ano	72.710,00
3	Custeio Administrativo Contrato de Gestão 4º ano	72.710,00
4	Atividades de Gestão	600.000,00
5	Ações em Educação Ambiental	307.452,05
6	Proteção de mananciais e sustentabilidade no uso do solo/Pagamento por Serviços Ambientais - PSA	780.000,00
7	Ajuda de Custo e Reembolso	60.000,00
8	Ferramentas de construção da gestão participativa (comunicação, mobilização e capacitação)	70.000,00
Total de Investimentos		3.462.872,05

